

CORREGEDORIA DO INTERIOR

Resenha n.º 206/2014-CJCI

01 - Processo nº 2014.7.001746-5

Requerente: Conselho Nacional de Justiça

Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Redenção

Decisão : R. H. Oficie-se ao Magistrado da 3ª Vara da Comarca de Redenção, encaminhando cópia deste expediente, oriundo do Conselho Nacional de Justiça, solicitando que preste informações a este Órgão Correicional, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os fatos nele narrados. À Secretaria, para os devidos fins. Belém, 11 de agosto de 2014. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES - Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

Belém, 13 de agosto de 2014.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 103 /2014CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Censor, proferida nos autos do Pedido de Providências n.º 2014.7.001363-7, formulado pelo Dr. **CÉSAR DIAS DE FRANÇA LINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Marabá em face do **CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARABÁ**;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e que é dever deste Poder Judiciário, por meio dos seus Órgãos Correicionais, esclarecer qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, alusiva ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 159, e. 113, I, a, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor da Senhora **NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI**, Oficiala Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Marabá;

.

II - DELEGAR poderes ao Dr. **CÉSAR DIAS DE FRANÇA LINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Marabá, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de agosto de 2014.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior